



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2008.

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 08/09/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços - 1, na forma que especifica. “RUA JOSÉ RAIMUNDO DE MAGALHÃES”.

AUTORES: BELMIRO DA SILVA FARIAS, RAFAEL PSZYBYLSKI, JOÃO DE LARA VIEIRA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, CILAS SOUZA MORAIS, CLAUDIONEI APARECIDO VITORIN ODA SILVA, VALDIR DA SILVA.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/09/2008.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 28/09/2008, DOMINGO, SOB O Nº 5.451.

Ofício de Encaminhamento no dia 23/09/2008 sob o nº 461/2008/DAB.

LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2008.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 15/09/2008
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 15/09/2008
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 222/2008.

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviços-1,
na forma que especifica.

**AUTOR(ES):- BELMIRO DA SILVA FARIAS,
RAFAEL PSZYBYLSKI, JOÃO DE LARA VIEIRA,
LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE
PAULA JÚNIOR, CILAS SOUZA MORAIS,
CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA e
VALDIR DA SILVA.**

Art. 1° - Fica incluído no Eixo de Comércio e Serviços-ESC-1, do anexo I, da Lei Complementar n° 03/92, a Rua José Raimundo de Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Atilio Salvalágio e a Avenida Maringá, no Sarandi Centro e Jardim Europa.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2008.

Belmiro da Silva Farias,

Rafael Pszybyski,

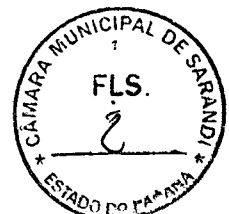
João de Lara Vieira,

Luiz Carlos de Aguiar,

Carlos Alberto de Paula Júnior,

Cilas Souza Moraes,

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva e Valdir da Silva



Câmara do Município de Sarandi

Estado do Paraná - Brasil

Nº 222/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/93.

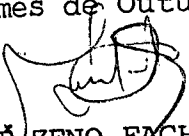
LEI N.º

SÚMULA:- Inclui trechos da Rua Taí, no Eixo de Comércio e Serviços-ECS 1.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-ECS 1, da Lei Complementar nº 03/92, a RUA TAÍ, em seus trechos entre a Rua David Pavão e Rua José Munhoz e entre a Rua Atilio Salvalágio e o Jardim Europa, neste Município

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 1993.


JOSE ZENO FACHIN
= Presidente =


JOSE AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

Jose Raimundo de Magalhães





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 222/08

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 222/2008.
Cilas Souza Moraes,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

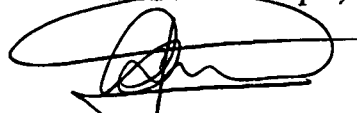


Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 222/2008, dos edis **BELMIRO DA SILVA FARIAS, RAFAEL PSZYBYLSKI, JOÃO DE LARA VIEIRA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, CILAS SOUZA MORAIS, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA e VALDIR DA SILVA**, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-1, na forma que especifica. "Rua José Raimundo de Magalhães", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

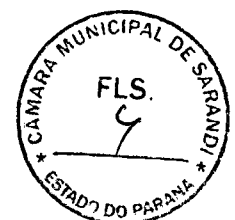
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2008.


Cilas Souza Moraes,
Relator

Pelas Conclusões:


Valdir da Silva,
Presidente

Antonio da Cunha,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 222/08

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 222/2008.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 222/2008, dos edis BELMIRO DA SILVA FARIAS, RAFAEL PSZYBYLSKI, JOÃO DE LARA VIEIRA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, CILAS SOUZA MORAIS, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA e VALDIR DA SILVA, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-1, na forma que especifica. "Rua José Raimundo de Magalhães", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2008.


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:


João Lara Vieira,
Presidente


Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

218/08

Nº 222/08

Requerimento Nº _____

Apresentado em 22 /09 /2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 22 /09 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício Nº XXXXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei Complementar nº 222/2008, dos edis BELMIRO DA SILVA FARIAS, RAFAEL PSZYBYLSKI, JOÃO DE LARA VIEIRA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, CILAS SOUZA MORAIS, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA e VALDIR DA SILVA, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-1, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2008.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

